

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público, regido pelo Edital N.º 001/2017, para provimento de vagas nesta Autarquia, e ainda a determinação do Mandato Nº 191228829 CONVOCA o candidato **MARCELO RODRIGUES SCHMALTS**, Inscrição: 1728040825, aprovado em 1º (primeiro lugar) e habilitado para o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO observadas as seguintes condições:

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

O candidato convocado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer na sede do APARECIDAPREV, à Avenida Santana, Quadra 1, Lote 05, Setor Célias Maria, Aparecida de Goiânia, **mediante agendamento no telefone (62) 3983-7052** para apresentar a documentação abaixo relacionada, acompanhada dos respectivos originais e para o procedimento da avaliação médica, em atendimento ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia).

1. Cópia de RG e CPF;
2. Cópia de Comprovante de Endereço atual;
3. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
4. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
5. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
6. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
7. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;
8. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral;
9. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
10. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
11. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
12. Declaração do interessado que não tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais de Aparecida de Goiânia;